



LEI Nº 2327

# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Rubrica Responsável  
DE 18 DE JULHO DE 2024.

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 10 SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Unidade Orçamentária: 02 DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS  
Função: 15 Urbanismo  
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana  
Programa 0008 Caminhos que Levam à Minha Cidade  
Atividade: 1.229 PAVIMENTAÇÃO BLOCOS PVS RUA JOSÉ RODRIGUES FERREIRA (E.P.I. Nº 202428630001) REC 1115  
Atividade: 1.230 CONTRAP.PAVIMENTAÇÃO BLOCOS PVS RUA JOSÉ RODRIGUES FERREIRA (E.P.I. Nº 202428630001) REC 0001  
Função: 28 Encargos Especiais  
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais  
Atividade: 0.073 RECOLH.SALDO PAVIMENTAÇÃO BLOCOS PVS RUA JOSÉ RODRIGUES FERREIRA (E.P.I. Nº 202428630001) REC 1115

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 2.237/2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2024 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 10 SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Unidade Orçamentária: 02 DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS  
Função: 15 Urbanismo  
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana  
Programa 0008 Caminhos que Levam à Minha Cidade  
Atividade: 1.229 PAVIMENTAÇÃO BLOCOS PVS RUA JOSÉ RODRIGUES FERREIRA (E.P.I. Nº 202428630001) REC 1115  
Atividade: 1.230 CONTRAP.PAVIMENTAÇÃO BLOCOS PVS RUA JOSÉ RODRIGUES FERREIRA (E.P.I. Nº 202428630001) REC 0001  
Função: 28 Encargos Especiais  
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais  
Atividade: 0.073 RECOLH.SALDO PAVIMENTAÇÃO BLOCOS PVS RUA JOSÉ RODRIGUES FERREIRA (E.P.I. Nº 202428630001) REC 1115

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 250.200,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 10 SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Unidade Orçamentária: 02 DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS  
Função: 15 Urbanismo  
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana  
Programa 0008 Caminhos que Levam à Minha Cidade  
Atividade: 1.229 PAVIMENTAÇÃO BLOCOS PVS RUA JOSÉ RODRIGUES FERREIRA (E.P.I. Nº 202428630001) REC 1115

Este documento foi afixado no  
painel de publicações da ante-  
sala da Prefeitura Municipal  
durante...30... dias a contar



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Classificação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.00 - 1063 - Obras e Instalações

170631 Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº R\$ 250.000,00

Subtotal R\$ 250.000,00

Atividade: 1.230 CONTRAP.PAVIMENTAÇÃO BLOCOS PVS RUA JOSÉ RODRIGUES FERREIRA (E.P.I. Nº 202428630001) REC 0001

Classificação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.00 - 1064 - Obras e Instalações

150000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 100,00

Subtotal R\$ 100,00

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Atividade: 0.073 RECOLH.SALDO PAVIMENTAÇÃO BLOCOS PVS RUA JOSÉ RODRIGUES FERREIRA (E.P.I. Nº 202428630001) REC 1115

Classificação Orçamentária: 4.4.20.93.00.00.00.00 - 1065 - Indenizações e Restituições

170631 Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº R\$ 100,00

Subtotal R\$ 100,00

Total Geral R\$ 250.200,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.100,00, Anulação de dotação no valor de R\$ 100,00:

Orgão: 10 SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Atividade: 2.127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subtotal 0,00

Excesso de arrecadação

170631 Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 101115202428630001 Dep.Giovani Cherini

250.100,00

Subtotal R\$ 250.100,00

Total Geral R\$ 250.200,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2024

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

JANICE MACHADO DE AZEVEDO  
Agente Administrativo Auxiliar

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"





# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 250.200,00.

O objetivo da abertura de crédito adicional especial nas Ações 0.073, 1.229 e 1.230, será a realização de obra de pavimentação com blocos PVS na Rua José Rodrigues Ferreira, com recursos de Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202428630001 Dep. Giovani Cherini, conforme Plano de Ação 09032024-2-071641.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2024



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal